

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

L E I Nº 58 de 19 de fevereiro de 1979.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DA ORDEM DE  
CR\$ 150.000,00 (CENTO E CIN -  
QUENTA MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Boa Vista, para o corrente exercício, com recursos próprios, um crédito Adicional Especial na ordem de Cr\$.. 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas de desapropriação de Imóveis da Cidade de Boa Vista, em continuidade ao Plano de Urbanização do Município, conforme a seguir se classifica:

10 - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

10.58 - URBANISMO

10.58.32.30 - PLANEJAMENTO URBANO

10.58.32.31.03 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA Cr\$ 150.000,00

NATUREZA DA DESPESA

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS Cr\$ 150.000,00

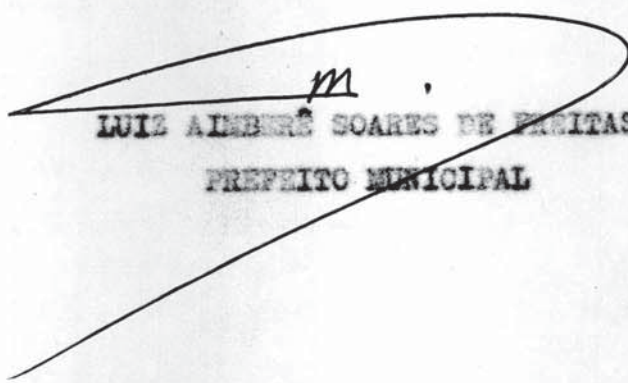
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Art. 2º - O Crédito de que trata a presente autorização tem como fonte os recursos provenientes de anulação parcial do seguinte Projeto:

03.07.0251.01 - Construção da Sede Administrativa do Bonfim.  
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 19 de fevereiro de 1979.

  
LUIZ ALMEIDA SOARES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL